



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 231/2018

1 Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de
2 reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
3 Chapadão do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro de Chapadão do
4 Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, os membros do Conselho Curador, nomeados pelo
5 Decreto Municipal nº 2.333, de 18 de junho de 2014, para realização de reunião
6 extraordinária. Compareceram os seguintes Conselheiros Titulares: Eli de Melo Ramos, a
7 Presidente do Conselho Curador Sonia Terezinha Pena Fortes Maran, Maria José do
8 Amaral Lima, Jacqueline Chagas Tomiazzi, Rosana Carvalho Masson e Rodrigo de
9 Moraes Gamba. Não compareceram Tarcísio José Agnes e Anselmo José Alpe. A reunião
10 contou ainda com a presença da Diretora Presidente do IPMCS a senhora Agnes Marli
11 Maier Scheer Miler, Ana Caroline Leviski e Claudio Sebastião Ferreira ambos do
12 Conselho Fiscal. Dando início à reunião a Presidente do Conselho Curador senhora Sonia,
13 informou que o motivo da convocação era pra tratar de assuntos referentes às contribuições
14 previdenciárias, e cuja necessidade de resolução se fazia urgente. Iniciou o debate dizendo
15 que havia recebido o Ofício nº 001/2018 proveniente do Conselho Fiscal, no qual versava
16 sobre os benefícios concedidos por invalidez. De acordo com o Conselho Fiscal, após a
17 concessão do benefício por invalidez, os aposentados não estariam sendo submetidos à
18 perícia anual a fim de constatar se a incapacidade que motivou a aposentadoria persistia
19 consoante o art. 43 da Lei 917/2013. Pontuou ainda, que os benefícios por invalidez que
20 vem sendo concedidos, estão sendo apenas submetidos à perícia médica feita pela
21 prefeitura, não passando por exame médico pericial do IPMCS como previsto no art. 39,
22 §7º da Lei 917/2013. Por fim recomenda a contratação de um médico perito a fim de que
23 os inválidos sejam submetidos à perícia para constatar se de fato fazem jus ou não ao
24 benefício. Após discussão ficou decidido que serão tomadas providências no sentido de se
25 contratar um perito. O outro assunto de suma importância são os servidores afastados
26 (licenciados e cedidos), os quais não têm contribuído com a previdência. Conforme a
27 senhora Sonia, foi solicitada ao senhor Ademir informação acerca do assunto, o qual
28 esclareceu que o servidor afastado permanece com vínculo junto ao regime de previdência,
29 devendo contribuir como se estivesse laborando. Segundo o senhor Ademir o problema
30 maior é do servidor afastado em licença sem vencimentos e que não está contribuindo para
31 com o Instituto, caso ocorra algum infortúnio durante o período de afastamento, a ele não
32 poderá ser negado o benefício mesmo que não tenha contribuído. O senhor Ademir
33 recomenda que para a manutenção da cessão ou licenciamento de servidor, seja lavrado
34 termo e colocada como condição a obrigação da contribuição previdenciária, pois sem a
35 devida contribuição isso acabará impactando as contas do município. Após debate todos
36 concordaram em oficialiar o Prefeito a fim de levar ao seu conhecimento os pontos abordados
37 pelo senhor Ademir no intuito de que o Executivo Municipal tome as devidas providências



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 231/2018

38 e vai sugerir ao Executivo que convoque todos os afastados a fim de comprovação da
39 contribuição previdenciária. Na sequência a Diretora Presidente do IPMCS, Agnes,
40 comunicou que havia feito pesquisa de preços para a locação de veículo bem como para a
41 aquisição de veículo. Após discussão todos os presentes concordaram com a aquisição de
42 um veículo, inclusive concordando que fosse dado início à abertura de processo licitatório
43 para a aquisição. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, e eu, Rosana,
44 Secretária do Conselho Curador, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será
45 assinada por mim e demais presentes.

*Rosana Carvalho Masson,
Eli de Mello Ramos, Agnes Melli M. Scheer, Sônia,
Ana C. Luzzi, Maria José F. de L. Leirva, Eudécio Sebastião Ferreira,
Jaqueline Chagas Tomiazzi Belotti, Rodrygo de Moraes Gomes,
SÔNIA TERCEIRINHA, PENA FORTES MARAN*